



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Diretoria do campus Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão torna público o presente edital, para seleção simplificada de estagiários para atuarem nos setores de ensino do campus Santa Teresa.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Promover apoio e suporte para a realização das atividades administrativas e/ou operacionais nos setores de ensino e administrativos no *campus* Santa Teresa.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 O estágio terá duração de 12 meses a partir da data de contratação. Em caso de substituição de estagiário, o contrato do substituto complementar os 12 meses de vigência.

2.2 O candidato deverá estar matriculado nos seguintes cursos: **Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do Ifes *campus* Santa Teresa e atender as exigências descritas abaixo:

CURSOS	ÁREA DE ATUAÇÃO/PERFIL DO CANDIDATO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Bacharelado em Agronomia	Estudante a partir do terceiro período	*cursado as disciplinas Ecologia básica; Anatomia e morfologia vegetal	02	30 horas	R\$ 520,00
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estudante a partir do terceiro período	Não há.	02	30 horas	R\$ 520,00
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudante a partir do terceiro período	Coeficiente de rendimento superior a 6	01	30 horas	R\$ 520,00

2.3 É vedada a participação de estudantes que tiveram vínculos como estagiários no campus Santa Teresa nos últimos 12 meses.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **até 01 de março de 2019**, no setor de Protocolo do *campus* Santa Teresa, respeitado seu horário de funcionamento das 8 as 11h e das 12 as 16h30min de segunda a sexta-feira. TODOS os documentos são obrigatórios e deverão ser entregues em envelope lacrado apenas com a identificação do curso do lado de fora.

3.2.1 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato preencher o Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.2 Cópia do Histórico parcial junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 2.2 deste Edital;

3.2.3 Cópia completa do Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios que julgar pertinentes;

3.2.4 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

3.2.5 Cópia da carteira de identidade e cpf;

3.2.6 Toda a documentação deverá ser entregue impressa em envelope lacrado com a identificação do candidato e curso;

3.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes *campus* Santa Teresa;

3.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação obrigatória, de caráter eliminatório.

4.1.2 Segunda etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site seguindo o cronograma do Ifes *campus* Santa Teresa.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.2.1 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

5.2.2 For o mais velho em idade.

5.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **20 de março de 2019**, no site: [santateresa.ifes.edu.br](http://santateresa.ifes.edu.br)

5.4 Os recursos deverão ser interpostos, segundo cronograma, por texto discursivo encaminhado para o e-mail [extensao.st@ifes.edu.br](mailto:extensao.st@ifes.edu.br)

## 6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, com duração de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição.

6.2 O valor e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos estagiários.

6.3 Durante os 12 meses de vigência do estágio, cada estagiário selecionado receberá mensalmente uma bolsa-estágio no valor de R\$ 520,00, além de auxílio-transporte por dia efetivo de atividade.

6.4 É de responsabilidade de cada candidato selecionado a entrega de seus documentos pessoais necessários para a efetivação do contrato junto a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do *campus* Santa Teresa.

## 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do estagiário, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 Ser aluno do Ifes *campus* Santa Teresa com matrícula ativa;

7.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação as atividades no setor em que estiver lotado;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *campus* Santa Teresa.

8.6. Fica eleita a Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, Subseção de Vitória-ES, como foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	18 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição Prorrogado	até 01 de março de 2019
<b>Entrevistas</b>	<b>12 a 14 de março de 2019</b>
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>18 de março de 2019</b>
<b>Interposição de Recurso via e-mail</b>	<b>19 de março de 2019</b>
<b>Divulgação da Classificação Final</b>	<b>20 de março de 2019</b>
Período de Contratação dos estagiários	Março/2019

Santa Teresa, 18 de março de 2019.

**Walkyria Barcelos Sperandio**  
Diretora Geral  
Port. nº 3.281, de 22.11.2017  
Publicada no DOU de 23.11.2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos do Edital: EDITAL Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Santa Teresa, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura